

Lei do Executivo Municipal nº 2983/10 de 08 de novembro de 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a S E G U I N T E:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n 04.928.075/0001-98, objetivando a viabilização do Programa SAMU/SALVAR 192, conforme disposição do termo apenso e integrante da presente Lei.

Art. 2º. A título de suplementação o Município repassará à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS os valores de até **R\$ 1.894,00 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais)** mensais para a promoção das ações da SAMU/SALVAR 192 RS.

Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio será por tempo indeterminado.

Art. 4º. O Município de Liberato Salzano, através da Secretaria Municipal da Saúde, como repassador de recursos, reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços por ele financiados e prestados pela entidade.

Art. 5º. Fica a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS responsável pela emissão de relatórios mensais dos atendimentos realizados, nominando e quantificando os mesmos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 08 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas